



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE OURO PRETO – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
RAÍSSA RODRIGUES GOMIDE**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Resolução Administrativa de Criação nº 88, de 8-10-2020
Portaria Conjunta da Instalação nº 379, de 2020
Data da instalação: 18-12-2020

Jurisdição: Ouro Preto, Acaiaca, Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 24-8-2021, p. 11.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 9 horas do dia dez de setembro de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP N° 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Ouro Preto, situado na rua Professor Paulo Magalhães Gomes, nº 15, bairro Bauxita, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Raissa Rodrigues Gomide**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Walter Fernandes da Silva Junior; os servidores Carlos Roberto Rodrigues, Hassey Guimarães Clara, Leonardo Alexandre de Campos, Márcia Carvalho Nascif e Maurício Resende Silva. Ausente o servidor Cláudio Resende, em férias regulamentares.

Foro de Ouro Preto – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 4 servidores	Chefe do núcleo: Walter Fernandes da Silva Junior	1
	Calculista: Leonardo Alexandre de Campos Hassey Guimarães Clara	2
Lotação atual = 4 servidores	Atermador/Distribuidor: Carlos Roberto Rodrigues	1
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	4
	Estagiário	1
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc) 3 oficiais	3 Oficiais: Cláudio Resende Márcia Carvalho Nascif Maurício Resende Silva	



A criação do Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Ouro Preto foi aprovada meio da Resolução Administrativa nº 88, de 8-10-2020, proposta pela Corregedoria Regional, autorizando a transferência da Vara do Trabalho de Viçosa para a jurisdição da Vara do Trabalho de Ouro Preto e a a instalação da 2ª Vara do Trabalho em Ouro Preto, resultando também na instalação do Núcleo do Foro Trabalhista em Ouro Preto.

A instalação e o início das atividades do Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Ouro Preto ocorreu em 18 de dezembro de 2020 e a primeira Correição Ordinária em 10-9-2021.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2021 até dia 1-9
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	4.291
Média por Vara/dia expediente	13,3

No ano de 2021, até o dia 1-9, apurou-se que, em 161 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 22 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp ou e-mail.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	3
Ação Civil Coletiva	14
Ação Civil Pública	7
Ação de Cumprimento	10
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	2305
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1812
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	114
Embargos de Terceiro Cível	7



Inquérito para Apuração de Falta Grave	3
Interdito Proibitório	1
Petição	6
Produção Antecipada de Provas	6
Restauração de Autos	1
Totais	4.291

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021 – até dia 1-9
Cartas Precatórias recebidas	119
Média/dia útil/por Vara	0,3

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2021, até o dia 01-09, com 161 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 448 autos de processos, média de 2,78 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 433 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 96,65 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2021 – até dia 1-9
Processos recebidos	448
Média/dia útil	2,78
Pendentes de cumprimento	15
Total	448
Processos solucionados (*)	433
Produção	96,65%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2021, até o dia 1-9, a média foi de 1,39 processos por dia útil.

Ano	2021 – até dia 1-9
Média de processos por calculista	1,39

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:



Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 2,78 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021 – até dia 1-9
Pendentes ano anterior	2
Recebidos	1.333
TOTAL	1.335
Distribuídos	1.333
Devolvidos sem distribuição	0
Pendentes e sem distribuição	1
Pendentes de cumprimento no prazo	45
Pendentes de cumprimento fora do prazo	0
Total de pendentes de cumprimento	45

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2021 até 1-9-2021

Oficial de Justiça	Totais
Mandado sem distribuição	1
Cláudio Resende	450
Márcia Carvalho Nascif	452
Maurício Resende Silva	430
Totais	1.333

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 1-9-2021

Oficial de Justiça	Totais
Cláudio Resende	9
Márcia Carvalho Nascif	9
Maurício Resende Silva	27
Totais	45

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho,



por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de n. 1/2021, que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Ouro Preto, nos períodos de risco alto, conforme Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, não foi implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Ouro Preto.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por “WhatsApp Business”, bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;



5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.



Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h15min do dia dez de setembro de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 173/2021, divulgado no DEJT em 24-8-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Assinado de forma digital por MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Dados: 2021.09.13 18:49:41 -03'00'
Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria